

## JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **829** R\$ 2,00

#### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 34, DE 8 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aplicação nas ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a
Portaria nº 356, de 11 março de
2020, do Ministério da Saúde, que
dispõe sobre a regulamentação e
operacionalização do disposto na Lei
nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,
que estabelece as medidas para
enfrentamento da emergência de
saúde pública de importância

internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 110, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 022, de 17 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Campo Grande, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronarírus (COVID-19);

#### **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão

3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO 829 R\$ 2,00

#### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

## PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentári a	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,	
Função	10	SAÚDE		revogadas as disposições em contrário.	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		contraine.	
Programa	43	PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19	DE AO	FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal,	
Projeto	2.73	Enfrentamento Emergência COVID 19	da	art. 167, § 2º e § 3º, c/c art. 41, III, e art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64.	
Elementos de despesa:	33903 0 33903 2	Material consumo \$ 135.000,00	de …R	Campo Grande/RN, 8 de julho de 2020.	
	de Outros Serviços de Prefeito Mu	para distribuição gratuita			
Fontes de recursos:		Manoel Fernandes de Gois Veras Prefeito Municipal			
		Federal e Estadual			
Valor Total		R\$ 300.000	,00		

Art. 2°. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, conforme previsão e possibilidades elencadas na Lei nº 4.320/64.

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS VICE-PREFEITO ALZAY FERNANDES PIMENTA

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES secretário de administração

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE DIRETOR GERAL ALZAY FERNANDES PIMENTA DIAGRAMAÇÃO AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mailt jocg.publicacao@gmail.com